

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS
Fone/Fax: (53)32541190
e-mail: gabinete@cerrito.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

URGENTE

***“Autoriza a abertura de Créditos
Adicionais no orçamento vigente”.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função: 10-Saúde
Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 1.045-Aquisição de Ambulâncias
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 189.000,00
Fonte de Recurso: 4.002-Alienação de Bens – Saúde

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função: 10-Saúde
Sub-função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0027-Assistência Especializada em Saúde
Projeto/Atividade: 1.045-Aquisição de Ambulâncias
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 61.000,00
Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelos artigos 1º e 2º, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) na Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens – Saúde, e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) na Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de abril de 2021.



**PREFEITURA
DE CERRITO**

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito**

Av. Flores da Cunha nº403 - CEP 96395-000 - Cerrito/RS

Fone/Fax:(53)32541190

e-mail:gabinete@cerrito.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desse Poder o presente Projeto de Lei, visando autorização para abertura de Créditos Adicionais no orçamento vigente.

O crédito ora proposto será utilizado na aquisição de mais uma Ambulância para a Secretaria de Saúde, que se mostra necessária para o atendimento aos munícipes, em especial, quando outros veículos se encontram em manutenção, até mesmo porque a Secretaria fica condicionada a usar Ambulância de menor porte, dificultando assim a locomoção do paciente e acompanhante.

Ainda justifica-se em razão da adesão ao Projeto Chamar 192, onde o Município terá uma central de regulação, necessitando de uma ambulância nova, equipada para melhor atender nossa comunidade.

Diante do exposto, remeto o presente Projeto para apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de abril de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal